



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº. 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**  
**UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE DIREITO**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 15/2018, do Campus do Pantanal/Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PROGRAD nº 23, de 26 de janeiro de 2018, publicado no BS nº 6720, de 30-01-2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

| UNIDADE           | CURSO OU ÁREA/SUBÁREA                        | Nº DE VAGAS | REGIME DE TRABALHO | TITULAÇÃO EXIGIDA | DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO |
|-------------------|--|-------------|--------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>CORUMBÁ/MS</b> |  |             |                    |                   |                              |
| CPAN              | Direito / Direito Civil / Direito Processual | 01          | 40                 | Especialização    | 07.07.2018                   |

**2. DA REMUNERAÇÃO**

| RT  | Vencimento | Retribuição de Titulação |          |          | Auxílio Alimentação | Total Especialista | Total Mestre | Total Doutor |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|---------------------|--------------------|--------------|--------------|
|     |            | Especialista             | Mestre   | Doutor   |                     |                    |              |              |
| 20h | 2.236,30   | 189,07                   | 540,85   | 1.141,15 | 229,00              | 2.654,37           | 3.006,15     | 3.606,45     |
| 40h | 3.121,76   | 430,32                   | 1.119,29 | 2.620,38 | 458,00              | 4.010,08           | 4.699,05     | 6.200,14     |

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Direito, Diploma de especialização em Direito.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

**3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente,**

CAMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270, Bairro Universitário, CEP 79304-902, Corumbá/MS

Fone:(67) 3234-6813 - e-mail: [secdir.cpan@ufms.br](mailto:secdir.cpan@ufms.br)



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.**

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### **5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 09/02/2018 das 08h às 10h e das 13h30min às 16h, para candidatos com a titulação de Especialista**, na Sala 13 - Espaço Multiuso/CPAN – Unidade I;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se **no dia 15/02/2018, das 08h às 10h e das 13h30min às 16h, candidatos com Graduação**, na Sala 13 - Espaço Multiuso/CPAN – Unidade I;

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 19/02/2018, no mural do Hall de entrada da Unidade I/CPAN.

#### **6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

6.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08h30min do dia 26/02/2018 na Sala 13, da Unidade II do Campus do Pantanal;

---

##### **CAMPUS DO PANTANAL**

Av. Rio Branco, 1270, Bairro Universitário, CEP 79304-902, Corumbá/MS  
Fone:(67) 3234-6813 - e-mail: [secdir.cpan@ufms.br](mailto:secdir.cpan@ufms.br)



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.3 A prova escrita será realizada a partir das 08h45min do dia 26/02/2018, na Sala 13, da Unidade II do Campus do Pantanal;

6.4 A prova didática será realizada a partir das 08h30 horas no dia 27/02/2018, Sala 13, da Unidade 2 do Campus do Pantanal;

6.5 O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria do Campus do Pantanal, no mural do Hall de entrada da Unidade I/CPAN, após o término dos trabalhos da seleção.

## **7. INFORMAÇÕES GERAIS:**

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

8.1 - Direito Civil - Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Direitos da Personalidade;

8.2 - Direito Civil – Bens, Fatos e Negócios Jurídicos;

8.3 - Direito Civil - Contratos: Teoria Geral e Princípios; Contratos em espécie;

8.4- Direito Processual - Da ação; Partes e procuradores;

8.5- Direito Processual - Litisconsórcio; Intervenção de terceiros.

## **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil - Parte Geral - Vol. 1 - 17ª Ed. 2015. Ed. Saraiva.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil - Obrigações - Vol. 2 - Ed. Saraiva.

---

CAMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270, Bairro Universitário, CEP 79304-902, Corumbá/MS  
Fone:(67) 3234-6813 - e-mail: [secdir.cpan@ufms.br](mailto:secdir.cpan@ufms.br)



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil – Contratos: Teoria Geral**- Vol. 4 – Ed. Saraiva.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil** - Volume Único - 6ª Ed. Ed. Método.

GONÇALVES, Carlos Roberto. LENZA, Pedro (Coord.). **Direito Civil Esquematizado 1** – Parte Geral – Obrigações – Contratos - 6ª Ed. 2016. Ed. Saraiva.

FIÚZA, César. **Direito Civil - Curso Completo** - 18ª Ed. Ed. RT.

PINTO, Cristiano Vieira Sobral. **Direito Civil Sistematizado** - 6ª Ed. Ed. Método.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil - Vol. I** -. Ed. Forense.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil - Vol. II** - Ed. Forense.

ASSUMPCÃO NEVES, Daniel Amorim. **Manual de Direito Processual Civil – Volume Único** Ed. Método.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de Direito Processual Civil - Vol. I** - Ed. Atlas.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2018.

Profa. Me. Maria Angélica Biroli Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Especial